



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1355

AUTÓGRAFO Nº 062/2016 _____

PROJETO DE LEI Nº 070/2016 _____

DATA 02 / 11 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 070/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ABRÃO LEVI KIFFER QUE "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A SEMANA DA BÍBLIA".

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de Marechal Floriano a "SEMANA DA BÍBLIA", a ser comemorada na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 24 de outubro de 2016.


Juárez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 070/2016 – Autor: Vereador Abrão Levi Kiffer